



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão prestar os serviços da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Processo Administrativo nº 5.553/2019

Data de Recebimento dos Envelopes: 20/08/2019

Data de Abertura dos Envelopes: 20/08/2019 às 09:30 horas

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999 de 26 de Setembro de 2.017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA NO ÂMBITO NA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- | | |
|-------------------|---|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta Comercial. |
| ANEXO II | - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação |
| ANEXO III | - Declaração |
| ANEXO IV | - Minuta de Ata de Registro |
| ANEXO V | - Minuta de Contrato |
| ANEXO VI | - Modelo de Credenciamento |
| ANEXO VII | - Termo de Referência |
| ANEXO VIII | - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação |
| ANEXO IX | - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. |

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

1. DO OBJETO

O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA NO ÂMBITO NA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme segue:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2. CONDIÇÕES DOS SERVIÇO:

- 2.1 Os serviços, objetos deste Termo de Referência, referem-se à implantação e manutenção de rede ótica no âmbito do município de Ferraz de Vasconcelos. Estes serviços foram agrupados em grupo único constituído por 48 (quarenta e oito) itens distintos de fornecimento, esta opção por lote único justifica-se por se tratar de serviços de mesma natureza e complementares, podendo ser perfeitamente executados por um único fornecedor.
- 2.2 Todos os materiais fornecidos e procedimentos adotados deverão obedecer rigorosamente às normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações.
- 2.3 Todos os materiais e acessórios fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados antes.
 - 2.3.1 Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes da contratante. Quando da intervenção nestes ambientes, é de responsabilidade da contratada, a recomposição total dos mesmos deixando os locais totalmente limpos e arrumados, inclusive responsabilizando-se com relação a algum dano a eles causado quando da execução dos serviços.
 - 2.3.2 Os prazos máximos de execução estabelecidos para cada serviço iniciam-se a partir do recebimento da solicitação de serviço pela CONTRATADA e deverão ser rigorosamente obedecidos e cumpridos.

2.4 OS PRAZOS

- 2.4.1 Por ser tratar de 2 tipos de serviços, ou seja implantação e manutenção de rede ótica os prazos para cada tipo de serviço se diferem devido a complexidade de cada serviço.

2.5 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

- 2.5.1.1 Para realizar os serviços de implantação deverá ser realizada uma vistoria técnica no local da instalação para verificar a complexidade dos serviços a serem executados em até 3 dias uteis após a solicitação, após a vistoria a contratada terá um prazo de até 5 dias uteis para enviar a planilha de custos e projeto para implantação.
- 2.5.1.2 Após aprovação pelo departamento de tecnologia da informação da planilha de custos e projeto a empresa tem 10 dias uteis para realizar a instalação de acordo com o projeto apresentado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

2.5.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

2.5.2.1 Os serviços de manutenção possuem caráter de urgência e precisam ser realizados de forma imediata sendo assim os serviços solicitados que tem como objetivo manutenção, deveram ser executados em 24 horas a partir do momento da solicitação.

2.6 TESTES E MEDIÇÕES

2.6.1 Após a conclusão dos serviços a **CONTRATADA** terá 3 dias para apresentação dos testes:

- a) **Teste de enlace:** para avaliar a integridade das fibras, se há inversão de fibras, fibras quebradas ou fibras trincadas e ou a atenuação causada por emendas, conectores e pela distância.
- b) **Teste de potência óptica:** para verificar a diferença da potência emitida e da recebida
- c) **Medição:** determina a metragem do cabo óptico.

2.6.2 Todos os testes deverão ser executados na janela 1310 nm e 1550 nm, devendo ser gravados em mídia eletrônica, identificando perfeitamente o número da fibra, a rota de A para B e a rota de B para A. Esses dados devem ser apresentados em forma de relatório, a fim de espelhar as medidas efetuadas em campo, de forma clara e concisa. Esses relatórios devem ser entregues impressos e em mídia eletrônica, sempre após a conclusão dos testes e medições.

2.7 Os materiais, equipamentos e suprimentos de informática, a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

2.8 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratações em Igualdade de Condições.

2.9 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Autorizações de Fornecimento expedidas durante o prazo de sua vigência.

2.10 As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da detentora da Ata de Registro de Preços e necessidade da Administração.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

321. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

- 322. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 323. sob processo de falência;
- 324. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 20 de Agosto de 2019, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado Rua: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

Os envelopes: 01 - Proposta de Preços e 01-A – Proposta de Preços Cota Reservada para ME/EPP deverão conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

5.2 DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

631. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).

632. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).

6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2. Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

7.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;

7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, **CNPJ**, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos serviços, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, , através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 Os serviços deverão ser iniciados até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória prestação de serviços no prazo estipulado.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses;

7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio (a) ou diretor (a).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
 - 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
 - 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

- 7.45 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.46 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.51 A licitante deverá apresentar comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA** – da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01 (um) engenheiro.
- 7.52 A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, em seu nome, devidamente reconhecido(s) pelo **CREA**, em que seja comprovado ter o licitante realizado serviços no Brasil, nos quais tenha instalado e certificado uma infraestrutura de fibras ópticas com características semelhantes às deste Termo de Referência, com quantidade de cabos igual ou superior a 4% (quatro por cento) da soma total dos cabos de fibras da presente contratação.
- 7.6 A licitante deverá apresentar, ainda, 01 (uma) ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) emitida(s) pelo **CREA**, em nome do responsável técnico integrante do seu quadro de pessoal permanente ou profissional contratado mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, na data prevista para a licitação.
- 7.7 A(s) Certidão(ões) deverá(ão) comprovar que o referido responsável técnico realizou, no Brasil, serviços de instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas com características semelhantes às descritas neste Termo de Referência, com quantidade de cabos igual ou superior a 2% (dois por cento) da soma total das fibras da presente contratação.
- 7.8 Para os itens 8.2 e 8.4 será permitida a soma de atestados separados a fim de alcançar a quantidade exigida.
- 7.81 A **LICITANTE** também deverá apresentar a relação explícita e a declaração formal da sua disponibilidade de equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, bem como pessoal técnico especializado para realização dos serviços que são objeto deste certame.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.61 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica;
- 7.62 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.63 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

7.64 A empresa interessada em participar da referida licitação deverá apresentar um capital social no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado no termo de referência deste Edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, ou:a.

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

c) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula
 $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.65 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

7.62 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa *CAPAZ* de honrar futuros compromissos.

- 7.6.3 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.
- 7.7. GERAIS, consistente em:
- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).
- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).
- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope "HABILITAÇÃO", sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

7.10 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

- 8.14.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.14.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.14.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.15 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.15.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.15.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
 - f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance global do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.121 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.122 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura da Ata de Registro, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9. DO PREÇO

9.1.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por lote) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Os locais para execução dos serviços serão determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do Município.

13. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços, deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.

13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

133. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
134. Caso os serviços, não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a contratada deverá regularizá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados do término dos serviços, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15. PENALIDADES

- 15.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3. A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos para fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.3.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 15.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5. O atraso no início da prestação dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

156. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
157. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
158. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
159. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16. DA RESCISÃO

- 16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

- 17.4 As prorrogações serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.
- 17.5 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 05 DE AGOSTO DE 2019, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.553/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA NO ÂMBITO NA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

ITEM	UNIDADE	QTDE. TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Metro	1000	Recolhimento e relançamento de cabo ótico aéreo (metros)		
2	Metro	15000	Lançamento cabo drop 2 vias		
3	Metro	20000	Lançamento de cabo ótico aéreo 12 vias		
4	Metro	1000	Lançamento de cabo ótico aéreo 72 vias		
5	Unidade	15	Infraestrutura – Rack 10u		
6			Infraestrutura – Rack 5u		
7	Unidade	1000	Fusão de fibra		
8	Unidade	150	Certificação de instalação		
9	Unidade	500	Identificação do cabo ótico		
10	Unidade	2	Instalação de caixas de emenda Interna, 12 fibras		
11	Unidade	2	Instalação de caixas de emenda Interna, 24 fibras		
12	Unidade	50	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC , 12 fibras		
13	Unidade	6	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC, 24		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

			fibras		
14	Unidade	6	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC , 36 fibras		
15	Unidade	6	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC, 48 fibras		
16	Unidade	4	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC , 72 fibras		
17	Unidade	2	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC , 96 fibras		
18	Unidade	2	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC, 144 fibras		
19	Unidade	2	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 144 fibras		
20	Unidade	50	Cordão ótico 6m monomodo		
21	Unidade	50	Cordão ótico 1,5m monomodo		
22	Unidade	30	Terminador Ótico (roseta)		
23	Unidade	5	Splitter óptico		
24	Unidade	2	Splitter óptico		
25	Unidade	2	Splitter óptico		
26	Unidade	2	Splitter óptico		
27	Unidade	5	Splitter óptico		
28	Unidade	2	Splitter óptico		
29	Unidade	2	Splitter óptico		
30	Unidade	2	Splitter óptico		
31	Unidade	5	Splitter óptico		
32	Unidade	5	Splitter óptico		
33	Unidade	5	Splitter óptico		
34	Unidade	10	Splitter óptico		
35	Unidade	5	Splitter óptico		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

36	Unidade	5	Splitter óptico		
37	Unidade	5	Splitter óptico		
38	Unidade	5	Splitter óptico		
39	Unidade	5	Splitter óptico		
40	Unidade	5	Splitter óptico		
41	Unidade	5	Splitter óptico		
42	Unidade	50	Modem óptico		
43	Poste	100	Readequação de cabo		
44	Unidade	50	Inserção de cabo óptico		
45	Metro	3000	Eletroduto 1 polegada		
46	Metro	200	Eletroduto 2 polegadas		
47	Metro	50	Eletroduto 3 polegadas		
48	Metro	25	Eletroduto 4 polegadas		
49	Metro	100	Eletrocalha 5 cm		
50	Metro	50	Eletrocalha 10cm		
51	Metro	50	Eletrocalha 20 cm		
52	Metro	100000	Cabo de rede cat6		
53	Metro	3000	Cripagem, identificação e certificação		
54	Unidade	6000	Patch Cord		
55	Unidade	200	Patch panel 24 portas		
56	Unidade	30	Patch panel 48 portas		
				VALOR GLOBAL:	

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

1 – As propostas deverão abranger a totalidade do preço do item cotado.

1.2 - A proposta de preços compreenderá:

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

- a) A descrição detalhada do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do anexo VII;
- b) Preço individualizado para cada item a que esteja concorrendo, especificando o valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda nacional;
- c) A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias;
- d) Informar o nome e qualificação (RG, CPF, cargo na empresa e endereço) do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços, na hipótese de sagrar-se vencedora, bem como dados bancários da licitante para efeito de pagamento;

e) Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

f) Declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital;

g) **vigência da ata de registro de preços:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

h) **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

j) **Prazo de inícios da prestação dos serviços:** em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e/ou retirada do Pedido de Compra e respectiva nota de empenho.

l) **Local da prestação dos serviços:** Os locais para execução dos serviços serão determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do Município.

1.3 – A proposta deverá estar digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a identificação do signatário;

1.4 – Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a execução do fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao fornecimento, impostos, frete etc, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

1.5 – Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

1.6 O preço ofertado é fixo e irrevogável;

1.7 Os preços serão compostos de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

1.8 – Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

1.9 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal, devendo o proponente indicar o número da conta-corrente e da agência bancária.

1.10 – Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar;

1.11 – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições;

1.12 – O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica;

1.13 O regime de execução será de preços unitários;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 038/2019

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 038/2019

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA NO ÂMBITO NA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Presencial nº 038/2019

Processo nº 5.553/2019

Ata de Registro nº ____/19

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA NO ÂMBITO NA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA NO ÂMBITO NA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, indicados no Termo de Referência (Anexo VII), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2019 e proposta da **DETENTORA** a

_____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela prestação de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias após o término da prestação de serviço, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os locais para execução dos serviços serão determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços, deverão ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato/retirada do pedido de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA

DETENTORA

8.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a prestação de serviços.

8.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

91 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a prestação dos serviços, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

92 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

93 - O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

94 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no início da prestação de serviços, segundo definido no contrato.

95 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, _____ de
_____ de 2.017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
- Prefeito Municipal -
- Detentora da Ata de Registro de Preços -

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

ANEXO V

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS E A EMPRESA
_____, TENDO POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA
NO ÂMBITO NA CIDADE DE FERRAZ DE
VASCONCELOS.**

Pregão Presencial nº 038/2019

Processo nº 5.553/2019

Contrato nº_/19

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º e do CPF n.º de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____,

_____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento os **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA NO ÂMBITO NA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA NO ÂMBITO NA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, na conformidade do Pregão Presencial nº 038/2019, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação de serviços que trata a cláusula anterior será de **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÓPTICA NO ÂMBITO NA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme segue:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, contados da finalização de cada prestação de serviços, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Único – Os locais para execução dos serviços serão determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do Município.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de _____ (_____) dias.

Parágrafo primeiro - As alterações às cláusulas ora convencionadas, supressões, acréscimos e prorrogações serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com a Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo segundo - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a prestação dos serviços, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso no início da prestação dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$
_____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____
RG Nº _____

2º NOME _____
RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, e-mail: _____@_____, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 038/2019, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação do **serviço de implantação e manutenção de infraestrutura optica no ambito na cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS** de forma fracionada para atendimento das secretarias municipais pelo periodo de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1** Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos, internos e acesso a internet, impactando positivamente as ações e resultados alcançados pelas secretarias municipais e unidades vinculadas.
- 2.2** A Infovia Ferraz de Vasconcelos atualmente conta com 90 km de fibras óticas distribuídas pelas principais vias do município atendendo atualmente todas as secretarias municipais, escolas municipais e praças públicas. Sendo assim se torna elemento essencial ao pleno atendimento ao munícipe.
- 2.3** A execução dos serviços atenderá às necessidades de implantação e manutenção de infraestrutura ótica nas unidades no âmbito do município de Ferraz de Vasconcelos, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos munícipes.
- 2.4** Como principais benefícios alcançados com essa contratação, podem citar-se:
- Melhor desempenho dos serviços e aplicações que utilizam redes de comunicações de dados;
 - Garantia de padrão de qualidade de serviço de comunicações entre as secretarias, unidades de ensino , unidades de saúde, unidades sociais ;
 - Padronização da solução de conectividade das secretarias, unidades de ensino , unidades de saúde, unidades sociais;
 - Maior flexibilidade para expansões e para novas implementações;
 - Serviços multimídia para os usuários da rede, como voz sobre IP e videoconferência;
 - Maior controle dos gastos municipais nas áreas de telecomunicações;
 - Aumento da confiabilidade e da segurança das informações municipais que trafegam nas redes utilizadas pela Municipalidade para a sua comunicação;
 - Redução dos gastos com telecomunicações.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 CONDIÇÕES DOS SERVIÇO:

- 3.1.1** Os serviços, objetos deste Termo de Referência, referem-se à implantação e manutenção de rede ótica no âmbito do município de Ferraz de Vasconcelos. Estes serviços foram agrupados em grupo único constituído por 56 (Cinquenta e seis) itens distintos de fornecimento, esta opção por lote único justifica-se por se tratar de serviços de mesma natureza e complementares, podendo ser perfeitamente executados por um único fornecedor.
- 3.1.2** Todos os materiais fornecidos e procedimentos adotados deverão obedecer rigorosamente às normas internacionais específicas, de forma a garantir a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

qualidade e a padronização das instalações.

- 3.1.3 Todos os materiais e acessórios fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados antes.
- 3.1.4 Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes da contratante. Quando da intervenção nestes ambientes, é de responsabilidade da contratada, a recomposição total dos mesmos deixando os locais totalmente limpos e arrumados, inclusive responsabilizando-se com relação a algum dano a eles causado quando da execução dos serviços.
- 3.1.5 Os prazos máximos de execução estabelecidos para cada serviço iniciam-se a partir do recebimento da solicitação de serviço pela CONTRATADA e deverão ser rigorosamente obedecidos e cumpridos.

3.2 OS PRAZOS

- 3.2.1 Por ser tratar de 2 tipos de serviços, ou seja implantação e manutenção de rede ótica os prazos para cada tipo de serviço se diferem devido a complexidade de cada serviço.

3.2.2 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

3.2.2.1 Para realizar os serviços de implantação deverá ser realizada uma vistoria técnica no local da instalação pelo departamento de informática para verificar a complexidade dos serviços a serem executados e enviar a empresa com descritivo de local e prazo.

3.2.2.2 Após aprovação pelo departamento de contabilidade da planilha de custos e assinatura do contrato a empresa tem 5 dias uteis para iniciar os serviços e cumprir o prazo previsto pelo departamento de tecnologia da informação realizar a instalação de acordo com o projeto apresentado.

3.2.3 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

3.2.3.1 Os serviços de manutenção possuem caráter de urgência e precisam ser realizados de forma imediata sendo assim os serviços solicitados que tem como objetivo manutenção, deveram ser executados em 24 horas a partir do momento da solicitação.

3.3 TESTES E MEDIÇÕES

- 3.3.1 Após a conclusão dos serviços a **CONTRATADA** terá 3 dias para apresentação dos testes:

- d) **Teste de enlace:** para avaliar a integridade das fibras, se há inversão de fibras, fibras quebradas ou fibras trincadas e ou a atenuação causada por emendas, conectores e pela distância.
- e) **Teste de potência óptica:** para verificar a diferença da potência emitida e da recebida
- f) **Medição:** determina a metragem do cabo óptico.

- 3.3.2 Todos os testes deverão ser executados na janela 1310 nm e 1550 nm, devendo ser gravados em mídia eletrônica, identificando perfeitamente o número da fibra, a rota de A para B e a rota de B para A. Esses dados devem ser apresentados em forma de relatório, a fim de espelhar as medidas efetuadas em campo, de forma clara e concisa. Esses relatórios devem ser entregues impressos e em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

mídia eletrônica, sempre após a conclusão dos testes e medições.

3.4 OS SERVIÇOS

3.4.1 Os serviços estão descritos abaixo de acordo a unidade utilizada para execução, dentro do serviço deverá obrigatoriamente conter o material necessário para sua realização.

3.4.2 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer todo o qualquer material necessário para realização dos serviços, bem como (carro, escadas, equipe técnica)

3.5 DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

3.5.1 A garantia abrangerá todos os materiais por um período de 12 (Doze) meses e, para os serviços de instalação, por um período de 12 (Doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Aceitação do serviço de infraestrutura para cada serviço realizado.

3.5.2 Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá atender aos chamados e realizar os serviços necessários, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar central de atendimento para abertura de chamados, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 (horário comercial). Os chamados serão registrados e poderão ser efetuados através de fax, telefone ou *e-mail*.

3.6 LISTA DE SERVIÇOS

Nº	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL
1	Recolhimento e relançamento de cabo ótico aéreo (metros)	Recolhimento e relançamento de cabo ótico aéreo, com fornecimento do material necessário (custo por metro de cabo lançado = R\$/metro). A contratada deverá executar teste de continuidade em todas as fibras do cabo após o seu relançamento.	Metro	1000
2	Lançamento cabo drop 2 vias	Lançamento aéreo, com fornecimento de cabo e todo material necessário (custo por metro de cabo lançado = R\$/metro). Cabo do tipo "DROP", que trabalhe na janela de 1310 nm ou 1550 nm, constituído por fibras ópticas revestidas em acrilato, sendo protegidas por uma camada de fios de sustentação com 2 fibras monomodo.	Metro	15000
3	Lançamento de cabo ótico aéreo 12 vias	Lançamento aéreo, com fornecimento de cabo e todo material necessário (custo por metro de cabo lançado = R\$/metro). Cabo do tipo "loose tube", que trabalhe na janela de 1310 nm ou 1550 nm, constituído por fibras ópticas revestidas em acrilato, posicionadas em tubos preenchidos com geleia reunidas ao redor de um elemento central dielétrico, sendo protegidas por uma camada de fios de sustentação, fita de enfaixamento e capa externa de polietileno resistente à luz solar, retardante a chamas com designação CFOA-SM- AE-GXXX-NR ou CFOA-SM-AS80-GXXX-NR (onde XXX indica a quantidade de vias do cabo), atenuação máxima	Metro	20000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

		0,36 dB/Km e de 0,22 dB/Km e dispersão cromática máxima de 3,5 ps/nm.Km e 18 ps/nm.Km, respectivamente, para as janelas indicadas acima, com 12 fibras monomodo.		
4	Lançamento de cabo ótico aéreo 72 vias	Lançamento aéreo, com fornecimento de cabo e todo material necessário (custo por metro de cabo lançado = R\$/metro). Cabo do tipo "loose tube", que trabalhe na janela de 1310 nm ou 1550 nm, constituído por fibras ópticas revestidas em acrilato, posicionadas em tubos preenchidos com geleia reunidas ao redor de um elemento central dielétrico, sendo protegidas por uma camada de fios de sustentação, fita de enfaixamento e capa externa de polietileno resistente à luz solar, retardante a chamas com designação CFOA-SM- AE-GXXX-NR ou CFOA-SM-AS80-GXXX-NR (onde XXX indica a quantidade de vias do cabo), atenuação máxima 0,36 dB/Km e de 0,22 dB/Km e dispersão cromática máxima de 3,5 ps/nm.Km e 18 ps/nm.Km, respectivamente, para as janelas indicadas acima, com 72 fibras monomodo.	Metro	1000
5	Infraestrutura – Rack 10u	Instalação com fornecimento de bastidor vertical do tipo Rack, para fixação em parede, de 19" (dezenove polegadas) e 10 U's de altura, com dimensões (L= 56 cm, A= 50 cm e P= 68 cm). A contratada ficara encarregada de realizar a instalação do Rack, instalação de ponto elétrico 110/220v, duto em aço até a área externa para entrada de cabo ótico até 12 vias. O Rack deverá ser confeccionado em aço, com porta frontal de vidro temperado e acesso lateral removível (custo por unidade = R\$/unidade instalada).	Unidade	15
6	Infraestrutura – Rack 5u	Instalação com fornecimento de bastidor vertical do tipo Rack, para fixação em parede, de 19" (dezenove polegadas) e 5 U's de altura, com dimensões (L= 56 cm, A= 29 cm e P= 50 cm). A contratada ficara encarregada de realizar a instalação do Rack, instalação de ponto elétrico 110/220v. O Rack deverá ser confeccionado em aço, com porta frontal de vidro temperado ou acrílico e acesso lateral removível (custo por unidade = R\$/unidade instalada).		
7	Fusão de fibra	Fusão de fibra (custo por ponto de fusão = R\$/ponto de fusão)	Unidade	1000
8	Certificação de instalação	Certificação de instalação realizada, por meio de relatório via OTDR (custo por certificação = R\$/certificação). Cada certificação compreenderá	Unidade	150



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

		os testes realizados na mesma fibra do ponto A para B e de B para A.		
9	Identificação do cabo ótico	Plaqueta de acrílico para identificação do cabo ótico em seu percurso interno e externo.	Unidade	500
10	Instalação de caixas de emenda Interna, 12 fibras	Instalação, com fornecimento, de caixa Interna, com kits de fusão para a caixa correspondente e suporte para fixação na alvenaria. O valor cotado deverá ser por caixa FOSC interna instalada e fornecida (custo por caixa instalada = R\$/caixa instalada) com 12 (doze) posições (fibras)	Unidade	2
11	Instalação de caixas de emenda Interna, 24 fibras	Instalação, com fornecimento, de caixa Interna, com kits de fusão para a caixa correspondente e suporte para fixação na alvenaria. O valor cotado deverá ser por caixa FOSC interna instalada e fornecida (custo por caixa instalada = R\$/caixa instalada) com 24 (doze) posições (fibras)	Unidade	2
12	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC, 12 fibras	Instalação, com fornecimento, de caixa FOSC externa, com kits de fusão para a caixa FOSC correspondente e suporte para fixação na alvenaria. O valor cotado deverá ser por caixa FOSC interna instalada e fornecida (custo por caixa instalada = R\$/caixa instalada) com 12 (doze) posições (fibras)	Unidade	50
13	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC, 24 fibras	Instalação, com fornecimento, de caixa FOSC externa, com kits de fusão para a caixa FOSC correspondente e suporte para fixação na alvenaria. O valor cotado deverá ser por caixa FOSC interna instalada e fornecida (custo por caixa instalada = R\$/caixa instalada) com 24 (vinte e quatro) posições (fibras)	Unidade	6
14	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC, 36 fibras	Instalação, com fornecimento, de caixa FOSC externa, com kits de fusão para a caixa FOSC correspondente e suporte para fixação na alvenaria. O valor cotado deverá ser por caixa FOSC interna instalada e fornecida (custo por caixa instalada = R\$/caixa instalada) com 36 (trinta e seis) posições (fibras)	Unidade	6
15	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC, 48 fibras	Instalação, com fornecimento, de caixa FOSC externa, com kits de fusão para a caixa FOSC correspondente e suporte para fixação na alvenaria. O valor cotado deverá ser por caixa FOSC interna instalada e fornecida (custo por caixa instalada = R\$/caixa instalada) com 48 (quarenta e oito) posições (fibras)	Unidade	6
16	Instalação de caixas de emenda Padrão	Instalação, com fornecimento, de caixa FOSC externa, com kits de fusão para a caixa FOSC correspondente e suporte para fixação na	Unidade	4



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

	FOSC , 72 fibras	alvenaria. O valor cotado deverá ser por caixa FOSC interna instalada e fornecida (custo por caixa instalada = R\$/caixa instalada) com 72 (setenta e dois) posições (fibras)		
17	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC , 96 fibras	Instalação, com fornecimento, de caixa FOSC externa, com kits de fusão para a caixa FOSC correspondente e suporte para fixação na alvenaria. O valor cotado deverá ser por caixa FOSC interna instalada e fornecida (custo por caixa instalada = R\$/caixa instalada) com 96 (noventa e seis) posições (fibras)	Unidade	2
18	Instalação de caixas de emenda Padrão FOSC, 144 fibras	Instalação, com fornecimento, de caixa FOSC externa, com kits de fusão para a caixa FOSC correspondente e suporte para fixação na alvenaria. O valor cotado deverá ser por caixa FOSC interna instalada e fornecida (custo por caixa instalada = R\$/caixa instalada) com 144 (cento e quarenta e quatro) posições (fibras)	Unidade	2
19	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 144 fibras	Instalação com fornecimento de caixa FIST com kits de fusão para a caixa FIST correspondente e suporte para fixação na alvenaria. O valor cotado deverá ser por caixa FIST instalada e fornecida (custo por equipamento instalado = R\$/equipamento instalado), Com 144 (cento e quarenta e quatro) posições (fibras)	Unidade	2
20	Cordão ótico 6m monomodo	Cordões óticos medindo 6 metros com conectores SC-APC x SC-PC	Unidade	50
21	Cordão ótico 1,5m monomodo	Cordões óticos medindo 1,5 metros com conectores SC-APC X SC-APC	Unidade	50
22	Terminador Ótico (roseta)	Instalação com fornecimento de caixa de terminação óptica que permita a emenda de cabo ótico interno para uso nos órgãos abordados, ou seja, para uso interno. A caixa deve ser de aço, alumínio ou plástico para acomodação das fibras emendadas.	Unidade	30
23	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico balanceado e não conectorizado PLC 1x4	Unidade	5
24	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico balanceado e não conectorizado PLC 1x8	Unidade	2
25	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico balanceado e não conectorizado PLC 1x16	Unidade	2
26	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico balanceado e não conectorizado PLC 1x32	Unidade	2
27	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico balanceado e não conectorizado PLC 2x4	Unidade	5



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

28	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico balanceado e não conectorizado PLC 2x8	Unidade	2
29	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico balanceado e não conectorizado PLC 2x16	Unidade	2
30	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico balanceado e não conectorizado PLC 2x32	Unidade	2
31	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 1/99	Unidade	5
32	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 2/98	Unidade	5
33	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 5/95	Unidade	5
34	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 10/90	Unidade	10
35	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 15/85	Unidade	5
36	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 20/80	Unidade	5
37	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 25/75	Unidade	5
38	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 30/70	Unidade	5
39	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 35/65	Unidade	5
40	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 40/60	Unidade	5
41	Splitter óptico	Fornecimento e instalação de Splitter óptico desbalanceado e não conectorizado FBT ou PLC 1x2 45/55	Unidade	5
42	Modem óptico	Fornecimento e instalação de MODEM OPTICO EPON FK-ONU-20L, 2 portas Ethernet (1 Fast Ethernet e 1 Gigabit Ethernet);	Unidade	50
43	Readequação de cabo	Readequação de cabo em poste sem repuxamento de cabo com fornecimento de todo material necessário (custo por ponto de fixação de poste = R\$/unidade.(remanejamento do cabo ao novo poste)	Poste	100



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

44	<i>Inserção de cabo óptico</i>	Inserção de cabo Óptico em caixa existente	Unidade	50
45	<i>Eletroduto 1 polegada</i>	Serviço de instalação de eletroduto galvanizado até 1". Com todas as conexões, elementos de fixação e caixas de passagem necessárias.	Metro	3000
46	<i>Eletroduto 2 polegada</i>	Serviço de instalação de eletroduto galvanizado até 2". Com todas as conexões, elementos de fixação e caixas de passagem necessárias.	Metro	200
47	<i>Eletroduto 3 polegada</i>	Serviço de instalação de eletroduto galvanizado até 3". Com todas as conexões, elementos de fixação e caixas de passagem necessárias.	Metro	50
48	<i>Eletroduto 4 polegada</i>	Serviço de instalação de eletroduto galvanizado até 4". Com todas as conexões, elementos de fixação e caixas de passagem necessárias.	Metro	25
49	<i>Eletrocalha 5 cm</i>	Serviço de instalação de Eletrocalha 50x50x3000mm.	Metro	100
50	<i>Eletrocalha 10cm</i>	Serviço de instalação de Eletrocalha 100x50x3000mm.	Metro	50
51	<i>Eletrocalha 20 cm</i>	Serviço de instalação de Eletrocalha 200x50x3000mm.	Metro	50
52	<i>Cabo de rede cat6</i>	Serviço de lançamento de cabeamento estruturado metálico U/UTP Cat.6, contemplando o lançamento do cabeamento por tubulação e/ou eletrocalhas	Metro	10000 0
53	<i>Crimpagem, indentificação e certificação</i>	Serviço de conectorização, organização e identificação do cabeamento estruturado metálico Cat.6, contemplando a crimpagem das pontas no patch panel e conector fêmea, identificação, certificação e teste	Metro	3000
54	<i>Patch Cord</i>	Fornecimento de patch cord 1,5 metros (cores variadas)	Unidade	6000
55	<i>Patch panel 24 portas</i>	Fornecimento e instalação de patch Panel 24 portas cat6	Unidade	200
56	<i>Patch panel 48 portas</i>	Fornecimento e instalação de patch Panel 48 portas cat6	Unidade	30

4 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

4.1 Os serviços contratados serão executados no Município de Ferraz de Vasconcelos O horário de funcionamento é das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Os serviços poderão ser executados em outros dias e horários mediante autorização e acompanhamento da

Avenida Rui Barbosa, 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – Telefone: (0**11) 4674-7800



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

Fiscalização da CONTRATANTE.

- 4.1.1** Todo deslocamento para prestação dos serviços solicitados, em qualquer que seja a localidade dentro do município de Ferraz de Vasconcelos, todos os custos (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.

5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1** Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos;
- 5.1.1** A **CONTRATADA** deverá estimar a quantidade e a qualificação da mão de obra destinada para a execução dos serviços, objetivando o cumprimento dos prazos e a qualidade da execução.
- 5.1.2** Os serviços serão avaliados conforme as especificações técnicas definidas no termo de referência e normas técnicas correspondentes.

6 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
--

- 6.1** Os serviços deverão ser executados na forma de fracionada, sempre atendendo as especificações técnicas definidas no item 3 e todos seus subitens, e conforme abaixo descrito.
- 6.2** A execução dos serviços será iniciada mediante assinatura do instrumento de contrato na forma que segue:
- 6.2.1** A Solicitação de Serviço será emitida pela **CONTRATANTE** através de telefone ou e-mail.
- 6.2.2** Em caso de serviços de manutenção um funcionário devidamente autorizado pela municipalidade emitira a ordem de serviço imediatamente após a solicitação.
- 6.2.3** A **CONTRATADA** deverá informar a relação de funcionários destinados à execução dos serviços contendo Nome, RG.
- 6.2.4** Os funcionários da **CONTRATADA** deveram portarem crachá com foto, RG, Nome Completo e uniforme da empresa.
- 6.2.5** Os serviços deverão ser executados nas quantidades solicitadas, obedecendo aos prazos de execução estabelecidos para cada item contratado.
- 6.2.6** A **CONTRATADA** deverá apresentar um formulário de Ordem de Serviço com a descrição e quantidade dos serviços executados, que deverá ser assinado por seu preposto responsável pela execução.
- 6.2.7** O serviço somente será considerado **EFETIVAMENTE REALIZADO** após a aprovação do responsável pelo Departamento de tecnologia da informação.
- 6.2.8** As quantidades previstas e os serviços definidos no presente termo de referência são estimativas máximas para um período de 12 (doze) meses, e a **CONTRATANTE** se reserva ao direito de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.

- 6.3** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo Departamento de tecnologia da informação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Departamento de tecnologia da informação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.5** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 DA VISTORIA

- 7.1** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria na **sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS (Av. RUI BARBOSA, 295)**, e em **mais 5 locais dentro da âmbito do município** a sua escolha, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 14 às 16:30. O agendamento deve ser efetuado previamente através do telefone **(11) 4674-7800 ramal 7814**.
- 7.2** **O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois úteis anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.**
- 7.3** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 7.4** Embora a vistoria não seja obrigatória, a licitante não poderá alegar qualquer desconhecimento no indevido dimensionamento de sua proposta, cabendo-lhe toda responsabilidade quanto aos valores ofertados.
- 7.5** O licitante que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser vencedor, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento dos locais da realização dos serviços e suas peculiaridades, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.
- 7.6** Caso seja realizada a vistoria será fornecido um Atestado de Visita e Vistoria que



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

deverá ser apresentado obrigatoriamente pelo vencedor do certame na fase de habilitação.

8 DA CAPACIDADE TÉCNICA

- 8.1** A licitante deverá apresentar comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA** – da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01 (um) engenheiro.
- 8.2** A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, em seu nome, devidamente reconhecido(s) pelo **CREA**, em que seja comprovado ter o licitante realizado serviços no Brasil, nos quais tenha instalado e certificado uma infraestrutura de fibras ópticas com características semelhantes às deste Termo de Referência, com quantidade de cabos igual ou superior a 4% (quatro por cento) da soma total dos cabos de fibras da presente contratação.
- 8.2.1** O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante especificadas no contrato social vigente
- 8.2.2** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 8.3** A licitante deverá apresentar, ainda, 01 (uma) ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) emitida(s) pelo **CREA**, em nome do responsável técnico integrante do seu quadro de pessoal permanente ou profissional contratado mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, na data prevista para a licitação.
- 8.4** A(s) Certidão(ões) deverá(ão) comprovar que o referido responsável técnico realizou, no Brasil, serviços de instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas com características semelhantes às descritas neste Termo de Referência, com quantidade de cabos igual ou superior a 2% (dois por cento) da soma total das fibras da presente contratação.
- 8.5** Para os itens 8.2 e 8.4 será permitida a soma de atestados separados a fim de alcançar a quantidade exigida.
- 8.5.1** A **LICITANTE** também deverá apresentar a relação explícita e a declaração formal da sua disponibilidade de equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, bem como pessoal técnico especializado para realização dos serviços que são objeto deste certame.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

- 9.4** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 10.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.5** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.6** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.7** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a unidades para a execução do serviço;
- 10.8** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.9** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Departamento de tecnologia da informação, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 10.10** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.11** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.12** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.13** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

insalubre;

- 10.14** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.15** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
--

- 11.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 11.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.6** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR MÉDIO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.034.510,00 (cinco milhões trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 038/2019 **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da
Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 5.553/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: